



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 214 /2023

Dispõe sobre a instalação de iluminação pública nos pontos de ônibus no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Carlos Fontes

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Os abrigos nos pontos de ônibus a serem implantados no Município de Santa Bárbara d' Oeste, devem ser servidos por um ponto de iluminação pública, de modo a estarem convenientemente iluminados, conforme os parâmetros tecnicamente recomendados.

Art. 2º Os abrigos nos pontos de ônibus, já implantados, que não atendam ao disposto no art. 1º devem ser adequados, de modo a observá-lo, num prazo de até 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os abrigos nos pontos de ônibus já implantados, e que não puderem observar o disposto no art. 2º por razões técnicas, deverão ter um ou mais postes de iluminação nas proximidades, de modo a estarem sob o feixe de luz formado pelo ângulo de abertura da fonte luminosa.

Art. 4º Para as despesas decorrentes do que trata essa Lei, deverão ser utilizados os recursos próprios para custeio da iluminação pública municipal previsto em lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, no que lhe couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de maio de 2023.

Carlos Fontes
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



Exposição de Motivos

O objetivo desse projeto é oferecer segurança para a população aos usuários de transporte coletivo em nosso município. Com isso, a falta de iluminação tende a aumentar os índices de violência, em especial, entre os estudantes e trabalhadores que dependem diariamente do transporte coletivo. Outro fato a ser mencionado é que a despesa decorrente desta lei será custeada pela contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública. Portanto, pelo exposto, solicito aos pares desta Casa a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de maio de 2.023.

Carlos Fontes
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V9533B026301H44H>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V953-3B02-6301-H44H



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4534/2023 26/05/2023 13:33 - CHAVE: V953-3B02-6301-H44H